



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“CONTROLE INTERNO”

CONTRATO Nº 2024900301

TERMO ADITIVO Nº 2024900301

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. **MIRIAN CARVALHO CARDOSO**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou o pedido de celebração do **segundo termo aditivo nº 2024900301** da dispensa nº 7.2024-00003 referente a prorrogação de prazo do contrato nº **20249003**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA 100% EM FTTX (FIBRA OPTICA) PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, cujo o contratado é a empresa **SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ 13.400.311/0001-90, com base no art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São Miguel do Guamá/PA, 30 de dezembro de 2024

Responsável pelo Controle Interno:

MIRIAN CARVALHO CARDOSO
Controladora Interna